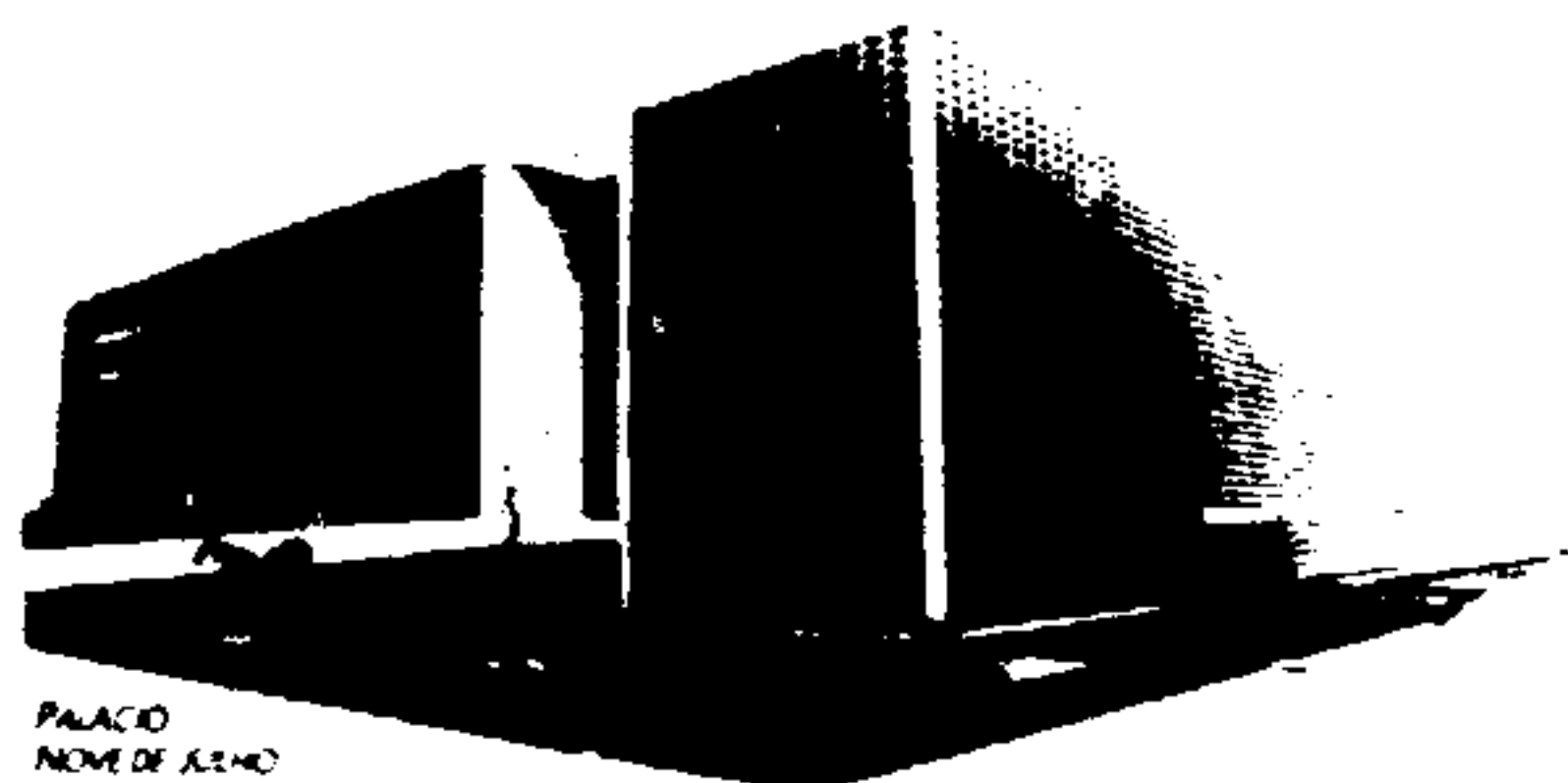


PALÁCIO
DO PODER LEGISLATIVO

Ato do Presidente

Decisão do Presidente da Assembleia Legislativa. Deputado Luiz Carlos Santos, sobre recurso interposto pelos Deputados Wagner Rossi, Koyu Iha e Elias Salim Curiati, contra decisão de questão de ordem adotada pela Deputada Crolinda Silveira Sampaio, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais.

1. Os nobres Deputados Wagner Rossi, Koyu Iha e Elias Salim Curiati recorrem a esta Presidência, nos termos regimentais, da decisão tomada pela nobre Deputada Crolinda Silveira Sampaio, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais, que, nessa qualidade, lhes denegou pedido de vista do Proc. RG. n. 773/85, que consubstancia representação de moradores de Utinga, em Santo André, neste Estado, os quais pretendam sua elevação de Distrito a Município.

Informes S.Exas. que, em reunião daquela Órgão, feita a leitura do parecer pelo Relator, nobre Deputado Floriano Leandrini, o nobre Deputado Elias Salim Curiati "pediu a palavra pela ordem e fez a leitura do requerimento seu (também subscrito pelos outros Recorrentes orais), pedindo vistas do referido processo pelo prazo regimental, pedido de vista e se liminar e inusitadamente indeferido pela Recorrida, sob a alegação de que o conteúdo do processo seria simples REPRESENTAÇÃO popular e que os prazos relativos a PROMOÇÕES não se aplicariam à espécie, ou seja que haveria lacuna no Regimento Interno".

2. Sustentam que houve ilegalidade no indeferimento, dado que a representação, uma vez "recebida e concedida tramitação adquire" ... "a forma e o caráter de proposição". - Sustentam mais, que, "ainda que os interesses da Recorrida não encontrassem a conveniente acomodação ética ao que está expresso no Regimento Interno (art. 147, cc. 57-II), cumpriria valer-se subsidiariamente de princípios gerais do direito consagrados no Código de Processo Civil (art. 177), que dispõe: "Quando esta (a lei) for omissa, o juiz determinará os prazos, tendo em conta a complexidade da causa". Terminam por pedir a reforma da decisão recorrida, bem como que seja dado efeito suspensivo, cantalarmente, ao recurso.

3. De sua parte, sustenta a nobre Presidente da Comissão de Assuntos Municipais, com o apoio dos demais membros daquela Órgão, nobres Deputados Ademar de Barros, Paulo Sogayar e Floriano Leandrini, que o disposto no art. 57 da V Consolidação do Regimento Interno se refere exclusivamente à vista de proposições e que a representação de moradores de Utinga não pode ser entendida como proposição, face ao disposto no art. 137 da referida Consolidação. "Finalmente - diz S.Exa. - o processo contendo a representação em causa, nesta fase preliminar, deve ser examinado por esta Comissão apenas quanto à satisfação de preenchimento dos requisitos legais para emancipação de distritos e subdistritos, sendo certo que os senhores deputados dele sempre tiveram conhecimento na Secretaria desta Comissão".

4. Relatado, passo a decidir.

5. O Regimento Interno (V CRI) trata, especificamente, da "Divisão Territorial Administrativa do Estado", nos arts. 244 a 249. Ali, cuida das representações que visam à criação de Municípios, Distritos e Subdistritos, e outras medidas, que afinal poderão ser consubstanciadas no projeto de lei quadrienal (art. 248). Em síntese, o procedimento se inicia com o oferecimento da representação, prossegue com o seu exame na Comissão de Assuntos Municipais, com o pedido e apresentação de informações sobre requisitos legais, realização de plebiscito pela Justiça Eleitoral, comunicação do seu resultado, oferecimento do projeto de lei quadrienal pela mencionada Comissão, e se finda com a apreciação do projeto pelo Plenário, sua sanção, promulgação e publicação, tudo dentro deste mesmo ano de 1985. No que tange a Utinga, estava-se ainda na fase de exame dos requisitos legais, para pedido de realização de plebiscito pela Justiça Eleitoral.

6. Nota-se que do art. 244 a 249, especificamente dirigidos às representações e ao projeto de lei quadrienal, em nenhum deles se depara com a possibilidade de vista da mera representação. Ademais, no artigo regimental especificamente voltado para a figura de vista, ou seja, o art. 57, nada há relativamente à vista de quaisquer documentos ou papéis ou processos que não proposições. Finalmente, no art. 137, onde o Regimento Interno diz, expressamente, quais são as proposições, nada há que possa induzir o intérprete a considerá-las como tal a mera representação dos moradores de Utinga.

7. É fora de dúvida que essa representação não constitui proposição. Primeiro, porque não se compreende no elenco do referido art. 137. Segundo, porque não é subscrita por nenhuma autoridade do Estado constitucionalmente competente para oferecer proposições ao Legislativo. Terceiro, porque não é submetida ao Plenário nem encaminhada a nenhum destinarário como coisa, per se, do Legislativo.

8. Se não é proposição, também a ela não se aplicam as disposições regimentais especificamente pertinentes às proposições, tais como regime de tramitação, Relator Especial, prazos de apreciação nos órgãos técnicos e, da mesma forma, possibilidade de vista e o correspondente prazo, que é fixado no Regimento Interno, de acordo com a tramitação a que obedecem a proposição.

9. Assim, parece-nos que não houve de parte da nobre Deputada Crolinda Silveira Sampaio, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais, nenhuma infração à disposição regimental. Também se nos afigura incabível a aplicação subsidiária de norma do Código de Processo Civil, inscrita no seu art. 177. Primeiro, porque o Código não é subsidiário do Regimento Interno, nem por força própria, nem por força regimental. Segundo, porque o dispositivo a que se reportam os recorrentes se insere em outro sistema e toma em consideração circunstâncias que nada têm que ver com o processo legislativo. Em prin-

meiro lugar, o nosso Regimento Interno não contém disposição sequer semelhante ao do Código de Processo Civil, conferindo ao Presidente do órgão técnico a faculdade de fixar prazos em geral, cabendo-lhe, por expressa determinação regimental, tão somente fixar os prazos dos Relatores (art. 54, par. Único), o que, pela especialidade, confirma o argumento. Por último, no sistema regimental, a complexidade da matéria não confere a ninguém o estabelecimento do regime de tramitação e, pois, dos prazos que devem ser observados no exame das proposições.

10. De outra parte, a informação de que o processo esteve à disposição dos Srs. Deputados na Secretaria da Comissão de Assuntos Municipais, acrescida do fato de que, terminada a leitura do parecer pelo Relator, na reunião em que o órgão foi chamado a se pronunciar sobre ele, aprovando-o ou rejeitando-o, o nobre Deputado Elias Salim Curiati apresentou, de pronto, pedido escrito de vista, que também prontamente foi subscrito ou apoiado pelos nobres Deputados Wagner Rossi e Koyu Iha, faz supor outro objetivo que não o de simples vista ou leitura do processo.

11. Iguemente não é despendendo notar que, na Comissão, os nobres Deputados recorrentes pretenderam, num só requerimento, cópias da inicial e respectivas informações de dois mandados de segurança que teriam sido impetrados, sobre a emancipação de Utinga, e concessão de vista do processo. No recurso, entretanto, foi um só o objeto, qual seja, a recusa de conceder vista.

12. Por essas razões, de ordem regimental e fáctica, decido pela improcedência do recurso, mantendo, pois, a decisão da Presidência da Comissão de Assuntos Municipais.

13. Publique-se. À Comissão.

Assembleia Legislativa, em
Luiz Carlos Santos
Presidente

Ordens do dia

24 de outubro de 1985

266ª Sessão Ordinária

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Discussão adiada e votação da Moção nº 331, de 1983, apresentada pelo deputado Floriano Leandrini, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem construídos centros poli-esportivos com quadras cobertas, em Registro. Parecer nº 1525, de 1983, da Comissão de Esportes e Turismo, favorável. Com emenda apresentada nos termos do inciso II do artigo 179 da V Consolidação do Regimento Interno. Parecer nº 802, de 1985, da Comissão de Esportes e Turismo, favorável.

2 - Discussão e votação da Moção nº 369, de 1983, apresentada pelo deputado Floriano Leandrini, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser reduzido em até 90% o valor do imposto a ser recolhido no exercício de 1984, pelos lavradores flagelados do Vale do Ribeira. Parecer nº 54, de 1984, da Comissão de Agricultura, favorável. (Com pedido de retirada).

3 - Discussão e votação da Moção nº 372, de 1983, apresentada pelo deputado Expedito Soares, apelando para o Sr. Presidente da República e para o Congresso Nacional no sentido de ser formalizado protesto junto ao Governo da República do Paraguai, pela situação dos presos políticos daquele País. Parecer nº 1202, de 1983, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda. (Com pedido de retirada).

4 - Discussão e votação da Moção nº 399, de 1983, apresentada pelo deputado Januário Mantelli Neto, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser oficializado o Jogo do Bicho no País. Parecer nº 97, de 1984, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda. (Em anexo a Moção nº 511, de 1984).

5 - Discussão e votação da Moção nº 439, de 1983, apresentada pelo deputado Hélio Furlan, apelando para os Srs. Presidentes do Senado e da Câmara Federal, no sentido de ser revogada a letra "H" do parágrafo único do artigo 30 da Constituição Federal, a fim de que as casas legislativas do País possam estatuir normas regimentais, preservando ser de um ano o mandato dos membros das Mesas, admitida a reeleição por igual período. Parecer nº 1264, de 1983, da Comissão de Justiça, favorável.

6 - Discussão e votação da Moção nº 56, de 1984, apresentada pelo deputado Archimedes Lamoglia, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser autorizado o registro em Carteira de Trabalho com função profissional específica, para que os "bóias-frias" possam ser contribuintes beneficiários e também com direito à assistência, seguro e contagem de tempo para fins de aposentadoria. Parecer nº 489, de 1984, da Comissão de Promoção Social, favorável.

7 - Discussão e votação da Moção nº 223, de 1984, apresentada pelo deputado Luiz Furlan, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser construída nova agência da Caixa Econômica Federal no Município de Sertãozinho. Parecer nº 1292, de 1984, da Comissão de Economia, favorável.

8 - Discussão e votação da Moção nº 440, de 1984, apresentada pelo deputado Aloysio Nunes Ferreira, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de determinar a outorga de concessão à CESP, para distribuição de energia elétrica aos municípios de Caconde e Tapiratiba. Parecer nº 1501, de 1985, da Comissão de Obras Públicas, favorável.

9 - Discussão e votação da Moção nº 443, de 1984, apresentada pelo deputado Rubens Lara, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem preservados os sambaquis paulistas e aceleradas as pesquisas e prospecções destes sítios arqueológicos. Parecer nº 257, de 1985, da Comissão de Cultura e Tecnologia, favoráveis.

10 - Discussão e votação da Moção nº 465, de 1984, apresentada pelo deputado Geraldo Alckmin, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem instaladas Centrais Distribuidoras, em cada Estado ou Região, a serem supridas pela Central de Medicamentos. Parecer nº 242, de 1985, da Comissão de Saúde, favorável.

11 - Discussão e votação da Moção nº 472, de 1984, apresentada pelo deputado Mauro Bragato, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser estabelecido convenio entre o Funrural e a Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, para atender aos trabalhadores rurais de Iepê. Parecer nº 265, de 1985, da Comissão de Agricultura, favorável.

12 - Discussão e votação da Moção nº 483, de 1984, apresentada pelo deputado Koyu Iha, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem abastecidos os postos de assistência médica e farmacêutica da Baixada Santista, por medicamentos antidiabéticos, especialmente a Insulina. Parecer nº 244, de 1985, da Comissão de Saúde, favorável, com emenda.

13 - Discussão e votação da Moção nº 43, de 1985, apresentada pelo deputado Emílio Justo, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem determinados estudos visando o caldeamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com o instituto da estabilidade, como forma de garantia de emprego. Parecer nº 862, de 1985, da Comissão de Relações do Trabalho, favorável.

14 - Discussão e votação da Moção nº 77, de 1985, apresentada pelo deputado Sydney Palácios, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser legalizado o jogo do bicho e reabertos os cassinos, destinando parte da arrecadação para entidades de caráter assistencial e de saúde. Parecer nº 606, de 1985, da Comissão de Promoção Social, favorável.

15 - Discussão e votação da Moção nº 118, de 1985, apresentada pelo deputado Vicente Botta, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser instalado Laboratório Sincrotron, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no Município de São Carlos. Parecer nº 1186, de 1985, da Comissão de Cultura e Tecnologia, favorável.

16 - Discussão e votação da Moção nº 156, de 1985, apresentada pelo deputado Wagner Rossi, apelando para o Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no sentido de ser criada e instalada Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em São Joaquim da Barra. Parecer nº 1118, de 1985, da Comissão de Justiça, favorável.

17 - Discussão e votação da Moção nº 193, de 1985, apresentada pelo deputado Maurício Najar, apelando para o Congresso Nacional no sentido de ser adotada medida objetivando estender o direito de voto aos cabos e soldados das Forças Armadas, das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros. Parecer nº 1131, de 1985, da Comissão de Justiça, favorável.

18 - Discussão e votação da Moção nº 203, de 1985, apresentada pelo deputado Gilberto Port, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser instituída a profissão de Leião Oficial em todos os atos de natureza pública realizados por órgãos da Administração Federal. Parecer nº 1220, de 1985, da Comissão de Administração Pública, favorável.

19 - Discussão e votação da Moção nº 360, de 1985, apresentada pelo deputado Elias Salim Curiati, apelando para o Sr. Presidente da República e para o Congresso Nacional no sentido de ser permitido ao soldado e cabo das Polícias Militares o exercício do direito do voto. Parecer nº 1319, de 1985, da Comissão de Justiça, favorável.

20 - Discussão e votação da Moção nº 363, de 1985, apresentada pelo deputado José Cícota, apelando para o Congresso Nacional no sentido de estender aos trabalhadores o disposto no artigo 165 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, proporcionando-lhes garantia no emprego. Parecer nº 1385, de 1985, da Comissão de Relação do Trabalho, favorável.

24 de outubro de 1985

267ª Sessão Ordinária

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Votação "ad referendum" do Projeto de lei nº 214, de 1985, apresentado pelo deputado Paulo Diniz, dando a denominação de "Martinho da Silva" à Escola Estadual de 1º Grau de Vaz de Lima, Subdistrito de Campo Limpo, na Capital. Parecer nº 1702, de 1985, da Comissão de Justiça, favorável. Aprovado pela Comissão de Educação em seu Parecer nº 1703, de 1985.

2 - Votação "ad referendum" do Projeto de lei nº 253, de 1985, apresentado pelo deputado Antonio Rezak, dando a denominação de "Dr. Tancredo de Almeida Neves" à EEPG do Conjunto Habitacional de São Caetano - COMAB, naquele Município. Parecer nº 1704, de 1985, da Comissão de Justiça, favorável. Aprovado pela Comissão de Educação em seu Parecer nº 1705, de 1985.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Discussão e votação do Projeto de lei nº 191, de 1984, apresentado pelo deputado Koyu Iha, dando nova redação às Leis nºs 1925, de 29/12/78, e 3704, de 04/01/83, disciplinando a adoção e substituição de livros didáticos nas Escolas Estaduais de 1º e 2º Graus. Pareceres nºs 1700 e 1701, de 1985, respectivamente das Comissões de Justiça e de Educação, favoráveis.

2 - Discussão e votação do Projeto de lei nº 431, de 1985, apresentado pelo Sr. Governador, autorizando o Executivo a integralizar ações, que subscrever, do aumento de capital da CESP, com o valor do imóvel, de propriedade da Fazenda do Estado, situado em Presidente Prudente. Com emenda. Pareceres nºs 1671 e 1672, de 1985, respectivamente das Comissões de Justiça e de Finanças, favoráveis ao projeto e contrários à emenda.

PROPOSIÇÃO QUE INDEPENDE DE PARECER

MAS DEPENDE DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

3 - Votação do pedido de retirada do Projeto de lei nº 51, de 1984, apresentado pela deputada Crolinda Silveira Sampaio, dando a denominação de "Deputada Ivete Vargas" à Rodovia dos Trabalhadores. Parecer nº 396, de 1984, da Comissão de Justiça, favorável.